O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, tem a palavra o nobre deputado Marco Vinholi, pelo tempo regimental.

O SR. MARCO VINHOLI – PSDB – SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa tarde à Apeoesp, aos policiais militares, ao nosso querido Doutor Ulysses e a todos os presentes em plenário.

Primeiro, quero cumprimentar o governador Geraldo Alckmin. Uma boa notícia hoje: o 53º restaurante Bom Prato. É comida de qualidade, a um real, sendo inaugurado na nossa Barretos.

É uma boa notícia para o estado. É um restaurante que vai avançando aqui no estado de São Paulo. A população - que precisa e que utiliza esse aparelho público - aprova em mais de 90 por cento. É um golaço do governador - hoje foi mais um - na nossa querida Barretos.

Ontem, no município de Barueri, estive presente com outros deputados desta Casa: deputado João Caramez, deputado Gil Lancaster, deputado Gilmaci Santos. Lá, o ministro Osmar Terra, convidado pela deputada federal Bruna Furlan, foi fazer uma palestra regional pelo Programa Primeira Infância.

Ele tem sido um messias desse Programa Primeira Infância. Sabemos da importância disso para o nosso País. Ontem teve uma articulação regional importantíssima, que contou com vários prefeitos da região e que foi um grande sucesso.

Quero ressaltar também que nós acompanhamos as cavalgadas aqui no estado de São Paulo. A maioria delas é beneficente. Junta um grupo de cavaleiros e vai ajudar o Hospital do Câncer de Barretos, ajudar o hospital de Jaú, ajudar alguma entidade que precisa sempre.

O Ministério da Agricultura soltou, nesse ano, uma instrução normativa que regulamenta o exame de mormo e o exame de anemia equina. Isso é fundamental, porque temos que barrar, cada vez mais, a incidência dessa doença aqui no estado e em todo o País, mas acaba por prejudicar um pouco as nossas cavalgadas. Muitos deles têm um cavalo de 300 reais e o exame às vezes custa muito mais que isso. Nos reunimos hoje com o Fernando Gomes Buchala.

Na próxima sexta-feira, na associação de cana de Catanduva, nós vamos estar lá com a defesa agropecuária, chamando todas as comitivas da região. Você, que me assiste, que é de outras regiões do Estado, procure a Secretaria de Agricultura para fazermos uma grande luta para que essas cavalgadas, essas entidades que fazem de forma beneficente, diferente daqueles que utilizam como mercado, possam ter benefícios com uma parceria com o Instituto Biológico de São Paulo, fazendo esses exames.

Vou apresentar um projeto de lei, que está sendo elaborado junto com essas comitivas, para poder sanar esse problema que tem acontecido no nosso Estado.

Eu queria fazer uma grande observação sobre o que ocorreu hoje na nossa bancada. Hoje, a ampla maioria da bancada do PSDB declarou apoio ao prefeito João Doria, apelando para que ele venha para o governo do Estado de São Paulo.

Eu queria pedir para que passasse aqui um quadro que apresenta a situação da pesquisa divulgada hoje pelo Instituto Paraná, feito com dois mil eleitores, em 84 municípios, com margem de erro de 2 por cento.

O quadro indica qual o candidato do PSDB com a maior chance de ganhar o voto do eleitor para governador: João Doria, 55,5 por cento. Situação estimulada para governador: João Doria: 39,8%, primeiro lugar; em segundo, Paulo Skaf; Luiz Marinho, 5,5%; Rodrigo, 4,9%; Márcio França, 3,5 por cento.

Situação eleitoral para governador: João Doria, 37,3%; Paulo Skaf, 17,5%; o candidato deles, 13,4%; Rodrigo Garcia, 4,5%; Márcio França, 3,0 por cento.

Situação estimulada para governador: quadro similar.

O que apontou o Instituto Paraná na pesquisa feita com a população do estado de São Paulo de hoje? A ampla maioria indica o prefeito João Doria, colocando-o como líder em todos os cenários. A partir dessa liderança, hoje, reunindo a bancada do PSDB, nosso líder, Massafera, pôde colocar a posição da bancada, em sua ampla maioria, pedindo para que os outros postulantes possam apoiar o João Doria e a gente possa avançar nesse legado importante de construção do estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos até as 16 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Marco Vinholi e suspende a sessão até as 16 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 15 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 31 minutos, sob a Presidência do Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Srs. Deputados e Sras. Deputadas, há sobre a mesa requerimento da nobre deputada Célia Leão, com o número regimental de assinaturas, nos termos do Art. 35, do Regimento Interno, para a constituição de uma Comissão de Representação, com a finalidade de participar do "62º Congresso dos Municípios", entre os dias dois e sete de abril de 2018, em Santos, São Paulo.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Esta Presidência convoca, nos termos do disposto no Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Administração Pública e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, às 16 horas e 45 minutos, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei Complementar nº 2, de 2018.

A SRA. MÁRCIA LIA - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pela nobre deputada Márcia Lia e suspende a sessão por 45 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 16 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos, sob a Presidência do Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nos termos do disposto no Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho e Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, às 17 horas e 20 minutos, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei Complementar no 02, de 2018.

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Marco Vinholi e suspende a sessão por 20 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 17 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 41 minutos, sob a Presidência do Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 19 horas, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2018.

O SR. MILTON VIEIRA - PRB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - É regimental o pedido de Vossa Excelência.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência, cumprindo determinação constitucional, adita à Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, o seguinte projeto que tramita em Regime de Urgência: Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2018.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje e o aditamento ora anunciado, lembrando-os, ainda, da sessão extraordinária a realizar-se às 19 horas.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.

* * *

27 DE FEVEREIRO DE 2018
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidentes: CAUÊ MACRIS e MARIA LÚCIA AMARY
Secretários: GILENO GOMES, WELLINGTON MOURA, MARIA LÚCIA AMARY, MARCO VINHOLI, ALENCAR SANTANA BRAGA, HÉLIO NISHIMOTO, RITA PASSOS e RODRIGO MORAES

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Abre a sessão.
2 - CAMPOS MACHADO
Para questão de ordem, indaga qual seria o fundamento legal e regimental que amparou a admissão de retirada de assinatura de líder de bancada, no requerimento para pautar a PEC nº 05/16.
3 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Acolhe a questão de ordem, para respondê-la oportunamente.
4 - CAMPOS MACHADO
Solicita verificação de presença.
5 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
6 - CORONEL TELHADA
Para comunicação, faz questionamento a respeito da tramitação do PLC 1/18.
7 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Esclarece a questão. Coloca em discussão o PLC 2/18.
8 - CAMPOS MACHADO
Discute o PLC 2/18.
9 - CAMPOS MACHADO
Solicita verificação de presença.
10 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
11 - CAMPOS MACHADO
Discute o PLC 2/18.
12 - CAMPOS MACHADO
Solicita verificação de presença.
13 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
14 - ALENCAR SANTANA BRAGA
Para comunicação, defende a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores em relação às críticas do deputado Campos Machado.
15 - CAMPOS MACHADO
Discute o PLC 2/18.
16 - CAMPOS MACHADO
Solicita verificação de presença.
17 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando observado quórum.
18 - MARIA LÚCIA AMARY
Assume a Presidência.
19 - BARROS MUNHOZ
Solicita o levantamento da presente sessão, por acordo de lideranças.
20 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY
Defere o pedido e levanta a sessão.

* * *

- Abre a sessão o Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE – CAUÊ MACRIS - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Sr. Presidente, apresento uma questão de ordem:

"Sr. Presidente, amparado no artigo 260 e seguintes, do nosso Regimento Interno, formulo a V. Exa. a seguinte questão de ordem.

No entanto, antes de entrar nas argumentações propriamente ditas, que farei a seguir, vou aqui reproduzir algumas falas - devidamente taquigrafadas - da 192ª Sessão Ordinária desta Casa, ocorrida no dia 20 de dezembro do ano passado. Vamos a elas:

"O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Antes de passar a palavra para alguns deputados, há dois esclarecimentos que eu gostaria de prestar, tanto ao público presente, quanto a todos os deputados.

Dentro Regimento Interno, temos um artigo que prevê a convocação das sessões extraordinárias da Assembleia Legislativa de São Paulo. Esse artigo tem dois itens. O item nº 1 prevê que o presidente da Assembleia Legislativa, de ofício, pode convocar a sessão extraordinária para os temas que estão já previstos e prontos para serem votados.

O item nº 2 prevê uma convocação em caráter excepcional dos projetos que estão prontos para serem votados, desde que exista uma unanimidade de todos os líderes, conforme o entendimento da Procuradoria.

Este presidente foi muito claro em relação a pautar a PEC nº 05, solicitação da grande maioria dos líderes. A Presidência não faria essa votação e não colocaria dentro da discussão.

Porém, eu fui requisitado pelo deputado Campos Machado, com um documento com a unanimidade dos líderes fazendo a requisição para que eu marque uma data para votar o primeiro turno da PEC nº 05.

Diante desse documento, como presidente da Assembleia, tenho a obrigação de fazer essa pauta. Levei essa discussão ao Colégio de Líderes, que teve uma pequena divergência quanto ao momento de fazer essa votação, que seria feita ou neste encerramento do semestre ou no começo do ano, depois de possivelmente o governador enviar o projeto dos servidores. Foi esta a discussão feita no Colégio de Líderes.

Diante deste entendimento, este presidente comunicou ao Colégio de Líderes que irá marcar a votação da PEC nº 05 - diante deste entendimento e para a harmonia da Casa - para fevereiro de 2018.

Por obrigatoriedade, por existir a unanimidade dos líderes, faço questão de comunicar que faremos esta convocação para o mês de fevereiro. (Manifestação das galerias.)

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Eu gostaria, se fosse possível, com muita paciência, que V. Exa. pudesse repetir o que foi afirmado em relação à PEC nº 05.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Deputado Campos, primeiro fiz uma explicação em relação ao nosso Regimento Interno e à maneira como é possível se dar a convocação de uma sessão extraordinária: primeiro, por ofício do presidente e, segundo, por unanimidade de todos os líderes presentes. Eu não estava pautando a PEC nº 05 por decisão individual deste presidente. Mas quando fui requisitado por V. Exa., que me apresentou um documento invocando o artigo do Regimento que prevê a possibilidade de pautar quando houver solicitação pela unanimidade de todos os líderes, eu coloquei a obrigação que tenho como presidente de cumprir o Regimento Interno e pautar a PEC nº 05.

Diante disso, levei ao Colégio de Líderes e percebi que havia uma divergência quanto ao momento de pautar: ou agora no final do ano, ou no começo do ano.

Para o bom andamento da Casa este presidente, diante desta obrigação legal que impõe o Regimento, tomou a decisão de pautar a PEC nº 05, pelo requerimento apresentado por V. Exa., no mês de fevereiro do ano que vem.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA COMUNICAÇÃO - Não é que eu queira ser mais realista do que o rei. Hoje, nós temos 21 assinaturas de 21 deputados. Imaginemos - o que é possível - que amanhã eu, o Cezinha, ou o deputado Roque ou o deputado Wellington por uma razão qualquer retiremos a nossa assinatura, isso não invalidaria de jeito nenhum...

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Essa é uma discussão que teríamos que avaliar, deputado Campos Machado. Não consigo passar essa segurança, essa certeza, neste momento.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA COMUNICAÇÃO - Preciso ter essa certeza. Hoje, tenho 11 jogadores para jogar no meu time. Amanhã, imaginemos que um jogador ou dois jogadores rompam o contrato comigo e eu não possa ir a campo. Hoje eu tenho os 11. Não é V. Exa. que está fazendo uma concessão para nós. Vossa Excelência está assegurando o que tinha que ser hoje. Está jogando o que é de hoje para amanhã e estamos concordando com isso. É muito simples. Vossa Excelência, paute o projeto.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Vou pautar em fevereiro, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA COMUNICAÇÃO - Obrigado, Sr. Presidente. É isso aí. Agora, saio convencido de que teremos o momento de hoje refletido no momento de amanhã."

Encerradas as falas.

Fiz questão absoluta, Sr. Presidente, de voltar aos ventos do passado, e, com a brisa da memória, refrescar os pensamentos de V. Exa. e das demais deputadas e deputados desta Casa.

Nas falas do presidente Cauê Macris, de forma expressa, cristalina, e em bom português, S. Exa. diz que há dois 'esclarecimentos' que queria prestar aos deputados e ao público presente, seguindo com a informação de que havia sobre sua mesa o requerimento de todos os líderes pedindo para pautar a PEC nº 05, de 2016, nos termos do inciso II do Artigo 100 do Regimento Interno.

É de se indagar, Sr. Presidente, onde estaria qualquer sombra de dúvida na interpretação de que não teve publicidade o requerimento dos líderes para pautar a PEC nº 05?

Teve toda a publicidade, na medida em que V. Exa., em alto e bom som, disse que gostaria de prestar esclarecimentos ao plenário e ao público das galerias. É, assim, a nosso ver, fato incontestável.

O requerimento existiu. Foi protocolado. Cumpriu integralmente as exigências regimentais, quanto à totalidade de assinaturas dos líderes, e foi dada publicidade por V. Exa., no plenário, diante de todos, e de viva-voz.

Tanto é assim, que V. Exa., em falas seguidas, diz textualmente que foi 'requisitado' pelo deputado Campos Machado, com um documento dos líderes, 'requisitando' para que se marque 'votação' da PEC nº 05. E que V. Exa., então, fazia questão de 'comunicar' ao plenário que iria pautar a PEC nº 05 para o mês de fevereiro de 2018.

Isto posto, passo a reproduzir, textualmente, o que diz o § 3º do artigo 136 do Regimento Interno:

'Artigo 136 - ...

§ 3º - Nos casos em que as assinaturas de uma proposição não representem apenas apoiamento, não poderão ser retiradas após a respectiva publicação, ou comunicação ao plenário.'

Sr. Presidente, temos três indiscutíveis características dos fatos que se revestem o requerimento dos líderes:

1º - Trata-se, o documento assinado pela unanimidade dos líderes, de um requerimento, portanto, espécie de propositura, conforme o Regimento Interno.

2º - O requerimento cumpriu integralmente as exigências regimentais, dando forma, conteúdo, e obrigação de fazer, quanto ao seu objeto, no momento de sua protocolização.

3º - O requerimento dos líderes foi comunicado ao plenário, por V. Exa., conforme transcrição taquigráfica acima exposta.

Assim sendo, nobre presidente Cauê Macris, não há inteligência passível de ser admitida quanto à possibilidade de retirada de assinatura de qualquer líder no requerimento para pautar a PEC nº 05, de 2016.

Estaria tal ato em evidente afronta ao já mencionado § 3º do Artigo 136 do Regimento Interno.

Sendo assim, tem a presente questão de ordem para indagar desta Presidência sobre qual fundamento legal e regimental estaria amparada decisão de admissão de retirada de assinatura de líder de bancada, no requerimento para pautar a PEC nº 05, de 2016?

Sala das Sessões,

Campos Machado."

Entendo que V. Exa. tinha, há três meses, um requerimento de 21 assinaturas de 21 líderes, e não foi pautado. Tenho certeza de que V. Exa. irá pautá-lo, principalmente porque estamos nos aproximando, perigosamente, do final do mês de março, quando então, em 07 de abril, estaríamos sob o guarda-chuva e a cobertura da lei eleitoral, que impede qualquer votação.

Vossa Excelência diz, em texto claro e cristalino, que iria ser votada. Não adianta nós votarmos o primeiro turno, e não haver o segundo turno. Ao mesmo tempo, nós temos a preocupação de ver - em respeito a esta Casa e aos 21 deputados que a assinaram - a PEC pautada o mais rápido possível, para não termos que caminhar por outros caminhos que não sejam os regimentais.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, solicito regimentalmente uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental.

Antes, porém, quero fazer um registro, deputado Campos Machado. Ainda não foi aceito o pedido de retirada de assinatura do documento, uma vez que nós encaminhamos para a Procuradoria a análise.

Agora, eu recebo a questão de ordem de V. Exa. e determino, inclusive, que a Secretaria Geral Parlamentar, em conjunto com a Procuradoria da Casa, analise o mérito e a legalidade a respeito da solicitação de retirada da assinatura feita pelo líder do PSB, deputado Caio França, para que, posteriormente, em um momento oportuno, eu possa responder a questão de ordem de Vossa Excelência.

Convido os nobres deputados Wellington Moura e Gileno Gomes para auxiliarem a Presidência na verificação de presença ora requerida.

* * *

- É iniciada a chamada.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a Presidência constata número regimental de Srs. Deputados e Sras. Deputadas em plenário, pelo que dá por interrompido o processo de verificação de presença e agradece a colaboração dos nobres deputados Wellington Moura e Gileno Gomes.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, estamos aqui, nesta noite, votando o PLC 02, correto?

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Exatamente.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - E o PLC 01, Sr. Presidente, que trata do reajuste do funcionalismo público? Não vamos votá-lo este mês?

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Deputado Coronel Telhada, eu, como presidente da Casa, fiz hoje um apelo ao Colégio de Líderes para que eu pudesse trazer o PLC 01 e o PLC 02 ao plenário esta semana, a fim de que nós os votássemos. Infelizmente, ainda não conseguimos um consenso das lideranças da Casa para trazer o PLC 01 ao plenário. Só lembrando que esse projeto é retroativo, então não há nenhum prejuízo aos servidores por conta dessa extensão do prazo de votação.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sim, mas eles já estariam contando com esse reajuste em março, Sr. Presidente. Faço um apelo aos líderes para que coloquemos esse projeto em votação.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - É muito válido o apelo de Vossa Excelência. Só lembrando que esta Presidência apelou, inclusive com esse argumento, para que pudéssemos votar até o dia 20, garantindo que o valor do acréscimo salarial pudesse constar já na folha do mês subsequente.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Proposição em Regime de Urgência.

Item 01 - Discussão e votação – Projeto de lei Complementar nº 2, de 2018, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias, na forma que especifica. Com quatro emendas. Parecer nº 88, de 2018, da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Administração Pública e de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

Tem a palavra o nobre deputado Campos Machado, pelo tempo regimental.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, eu gostaria que meu tempo não fosse contado enquanto não houvesse silêncio no plenário.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Peço ao plenário que, por favor, se atente; temos um orador na tribuna.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, nobres deputados Edmir Chedid e Célia Leão, é impressionante o que acontece nesta Casa, a maior Assembleia Legislativa da América Latina. Foi apresentada a PEC no 05, que tem um prazo de quatro longos anos. O primeiro ano não tem custo nenhum. Atinge várias camadas de quem trabalha no Estado, principalmente dos professores universitários, que estão mudando de estado. Abriu um concurso da Unicamp, e não apareceu nenhum candidato.

Então, fizemos o requerimento, com 20 assinaturas de lideranças desta Casa, ao presidente, que não queria pautar a PEC. O presidente recebeu o requerimento com 20 assinaturas e apenas disse: "não é possível votar, porque é necessária a unanimidade das lideranças". Lá fomos nós, cavalgando aqui e ali. Conseguimos a assinatura do 21º líder, o deputado Massafera. Isso há três longos meses. E o Sr. Presidente...

Quero separar o presidente da Assembleia do meu amigo deputado Cauê Macris. Um é o deputado Cauê Macris, por quem tenho um grande carinho, um homem de família. O outro é o presidente desta Casa. Houve até recurso judicial, um mandado de segurança, para que ele pautasse a PEC, com 20 assinaturas. O que ele disse? "Só posso pautar com 21 assinaturas".

Conseguimos as 21 assinaturas e ele não pautou. Deixou o tempo escoar. Foi até o término do ano passado. Então ele disse: "Não sou pessoalmente contra. Presidente é magistrado, não é contra, nem a favor. Quem resolve é o Plenário". Mas ele expôs, com sinceridade, a opinião dele.

Disse ele, já com as 21 assinaturas: "Não vou poder pautar em dezembro. Vou pautar em fevereiro". E aí começa a grande novela. Fevereiro pode ser dia 1º ou dia 28. No dia em que tínhamos 21 assinaturas, em que a PEC seria pautada, um deputado apresentou o pedido de retirada de assinatura. O pedido não foi analisado, não houve decisão sobre ele e a sessão não foi realizada.